

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 13259/2020

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

DOADORA: X GOOD BRAINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.

OBJETO: Sistema para monitorar o distanciamento entre as pessoas e a detecção do uso de máscaras nas pessoas.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Jéssica Daniely Carvalho das Dôres, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, X GOOD BRAINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME., CNPJ nº 25.348.605/0001-07, Rua Doutor Alfredo de Castro, 200 – Cj. 1101 – Barra Funda – São Paulo – SP, neste ato representada por Guilherme Lorca de Faria, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.566.638-14, portador da identidade RG nº 44.702.040-7, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de Sistema para monitorar o distanciamento entre as pessoas e a detecção do uso de máscaras nas pessoas, pelo período de 01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Jaqueline L. B. Coutinho
Prefeita de Sorocaba





**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

- 4.1. Os estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 01 de Julho de 2020.

Jessica D. Carvalho das Dores

JESSICA D. CARVALHO DAS DORES
Presidente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:

[Handwritten signature]

DOADOR: X GOOD BRAINS TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA - ME

Testemunhas 1.

[Handwritten signature]

RG: 33.864.864-8

CPF: 323.729.948-89

2.

[Handwritten signature]

RG: 33.325.039-4

CPF: 220.011.262-83

Henrique Louca de Faria



ANEXO I

TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOADOR: X GOOD BRAINS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

DONATÁRIA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE / PREFEITURA DE SOROCABA

OBJETO: SERVIÇO DE SISTEMA PARA MONITORAR O DISTANCIAMENTO ENTRE AS PESSOAS E A DETECÇÃO DO USO DE MÁSCARAS NAS PESSOAS.

DESTINAÇÃO: PARA A CAMPANHA “SOROCABA SOLIDÁRIA”, PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA POPULAÇÃO, EM VIAS PÚBLICAS, NO CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO E USO DE MÁSCARAS, AUXILIANDO NO COMBATE À TRANSMISSÃO DO COVID-19.

ERIKA KIMURA
Assistente de Secretaria e Expediente
Fundo Social de Solidariedade
Prefeitura Municipal de Sorocaba